

Santos Dumont/MG, 06 de junho de 2024

**Ofício nº: 0606/2024**

**Assunto: Encaminha-Projeto de Lei**

**Serviço: Gabinete do Prefeito**

Prezado Senhor,

É o presente para encaminhar a esta Casa, para apreciação, o Projeto de Lei abaixo descrito, a saber:

*"Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para fazer face às despesas referentes à Lei de Incentivo à Cultura "Paulo Gustavo" no ano de 2024 e contém outras providências".*

*Na oportunidade solicitamos urgência especial para tramitação do referido Projeto de Lei.*

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

**Carlos Alberto de Azevedo**  
**Prefeito Municipal**

Exmo.Sr.  
Flávio Henrique Ramos de Faria  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santos Dumont-MG  
Nesta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT 1

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

## PROJETO DE LEI N.º 024-2024 LEI N.º \_\_\_\_\_

*Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para fazer face às despesas referentes à Lei de Incentivo a Cultura "Paulo Gustavo" no ano de 2024 e contém outras providências.*

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial abaixo especificado no vigente orçamento, para atender a classificação de despesa referente à Lei de Incentivo a Cultura "Paulo Gustavo", nos termos da Lei Complementar n. 195, de 08 de Julho de 2022, através da seguinte classificação:

02	Executivo	
02.27	Secretaria Municipal de Educação	
02.27.02	Divisão de Cultura, Esporte e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0012	Cultura - História de um Povo	
2259	Ações de Apoio Emergencial ao setor Cultural "Lei Paulo Gustavo"	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$100.000,00
3.3.90.48.00 -	Outros Auxílios Financeiros - P. Físicas	R\$332.278,49
TOTAL .....		R\$442.278,49

Art. 2.º Para atendimento ao Crédito Suplementar Especial aberto no caput do artigo será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro nas fontes de recursos a seguir indicadas:

. 2.716.000.0000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural (Lei Complementar 195/2022, artigo 5.º) - Audiovisual R\$314.769,60

. 2.715.000.0000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural (Lei Complementar 195/2022, artigo 8.º) - Demais Setores da Cultura R\$127.508,89



**PROJETO DE LEI N.º 024-2024**

**LEI N.º \_\_\_\_\_**

*Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para fazer face às despesas referentes à Lei de Incentivo a Cultura "Paulo Gustavo" no ano de 2024 e contém outras providências.*

Art. 3.º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e afaçam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Carlos Alberto de Azevedo  
Prefeito Municipal

Joseane Aparecida de Azevedo  
Secretária Municipal de Administração





**PROJETO DE LEI N.º 024-2024**  
**LEI N.º \_\_\_\_\_**

*Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para fazer face às despesas referentes à Lei de Incentivo a Cultura "Paulo Gustavo" no ano de 2024 e contém outras providências.*

**MENSAGEM:**

Exm.º Sr. Presidente:  
Exm.º Srs. Vereadores:

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excias, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial para fazer face às despesas referentes à Lei de Incentivo a Cultura, Lei "Paulo Gustavo" e contém outras providências.

Conforme Vossas Excelências poderão verificar não constou no orçamento deste exercício dotações orçamentárias que permitissem o empenhamento de valores referentes à mencionada Lei Federal. A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) representa o maior investimento direto já realizado no setor cultural do Brasil e prevê R\$ 3,862 bilhões para a execução de ações e projetos culturais em todo o território nacional, se destinando a profissionais da cultura, possibilitando o acesso a recursos por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificada.

Assim no caso do Município existem recursos para serem destinados ao setor cultural, mas isso depende de um procedimento específico, a ser realizado e também de dotações orçamentárias que serão utilizadas para dar segmento às despesas. Ou seja: existem recursos, mas é necessário a abertura do crédito especial para permitir o empenhamento dos valores.

A edição de Lei tão necessária é objetivo do presente Projeto de Lei que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Cordialmente

  
Carlos Alberto de Azevedo  
Prefeito Municipal